



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.753

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o **SR. HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ITABUNA - ARSEPI**, Símbolo CCE-1.

Art. 2º - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **03 de abril de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:24:35
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.754

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. ELIAS FERNANDES DE JESUS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ITABUNA - ARSEPI**, Símbolo CCE-1, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor **a partir de 04 de abril de 2024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:25:25
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo